

BOLETIM INFORMATIVO – AGOSTO 2013

Edição nº. 10 - Ano 19 - CRC/RS 3.112

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

O certificado digital é um documento eletrônico que possibilita comprovar a identidade de uma pessoa, uma empresa ou um site, para assegurar as transações on-line e a troca eletrônica de documentos, mensagens e dados.

Essa tecnologia permite assinar, digitalmente, qualquer tipo de documento, conferindo-lhe a mesma validade jurídica dos equivalentes em papel assinados de próprio punho.

Além disso, os Certificados Digitais viabilizam o acesso a serviços virtuais da Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal evitando o comparecimento a uma de suas unidades, o que representa uma grande economia de tempo para o contribuinte.

- A consulta e regularização das situações cadastral e fiscal dos contribuintes pessoas físicas e pessoas jurídicas;
- A entrega de declarações e demais documentos eletrônicos com aposição de assinatura digital;
- A obtenção de cópias de declarações e de outros documentos e seus respectivos recibos de entrega;
- Alteração e solicitação de cancelamento da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Inscrição, alteração e solicitação de cancelamento da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- O acompanhamento da tramitação de processos fiscais;
- Emissão de NF-e
- Conectividade Social (FGTS, Rescisão)
- A emissão de certidões;
- O parcelamento de débitos fiscais;
- A compensação de créditos fiscais;
- A prática de atos relacionados com o funcionamento do comércio exterior e o leilão de mercadorias apreendidas.

Os documentos assinados digitalmente atendem aos principais requisitos de segurança para a realização de negócios eletrônicos:

Autenticidade: garante a identidade de todas as partes envolvidas.

Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, para que não se tornem de conhecimento de pessoas não autorizadas.

Integridade: protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original.

Não-repúdio: impede as partes de negarem a participação no negócio eletrônico.

FIQUE TRANQUILO!!!

**O VISÃO CONTABILIDADE TEM UMA EQUIPE
PREPARADA PARA PROVIDENCIAR O MELHOR
CERTIFICADO PARA SUA EMPRESA.**





COMUNICADO IMPORTANTE

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS DE EMPREGADOS



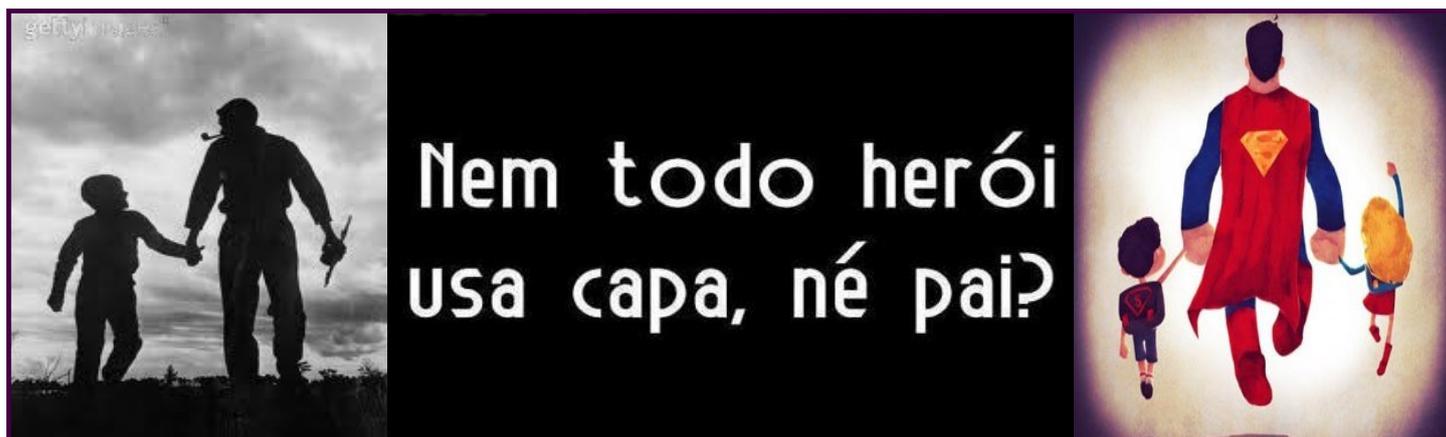
Em junho de 2013 a Visão adotou uma nova política em relação ao arquivo dos documentos dos funcionários de sua empresa. Até esta data, todos os documentos eram remetidos ao nosso arquivo morto e, a cada cinco anos, devolvidos ao cliente. ***Agora a regra é a seguinte:*** sempre que houver uma rescisão de contrato de trabalho, serão reunidos todos os documentos do funcionário e devolvidos, passando assim a empresa a ser responsável pela guarda de tais documentos, uma vez que o funcionário não estará mais ativo em nosso sistema. O mesmo acontecerá com os recibos de pagamento assinados pelo funcionário.

Todos os documentos devolvidos serão rigorosamente protocolados e digitalizados.

O tempo de guarda dos documentos de funcionários pode ser observado na tabela a seguir:

TIPOS DE DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA
CAT (comunicação de Ac. Do trabalho)	10 anos
Comprovante do exercício de atividade remunerado dos seg. e contr.individuais	Indeterminado
Documento de retenção de 11% ao INSS	10 anos
Folha de pagamento	10 anos
Guia da Previdência Social	Indeterminado
Atestado de saúde ocupacional	Tempo de validade
Aviso prévio(comunicado)	2 anos
Caged	3 anos
Contrato de trabalho	Indeterminado
FGTS (depósitos)	30 anos
Gfip/Sefip	30 anos
Pedido de demissão	2 anos
Perfil Profissiográfico Previdenciário	Indeterminado
PIS/Pasep	10 anos
Recibo de entrega do vale-transporte	5 anos
Recibo de pagamentos de salários	10 anos
Recibo de pagamentos de férias	10 anos
Recibo de pagamento de 13ºsalário	10 anos
Rais	5 anos
Relação de dep.bancário de salários	5 anos
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho	2 anos
Comp. de Rend.Pagos e de Retenção na Fonte	5 anos

Fonte: Sescon-SP



CNIS - A IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE DA VIDA PREVIDENCIÁRIA E DO ACERTO DE RECOLHIMENTOS

O CNIS é um Cadastro Nacional de Informações Sociais, para fins previdenciários que reúne informações que poderão ser utilizadas como prova, pelo Regime Geral de Previdência Social, para a concessão de benefícios. É um Extrato de toda a Vida Previdenciária do Contribuinte.

É aconselhável, ao menos uma vez antes do Benefício da Aposentadoria, a Análise detalhada do CNIS – Extrato Previdenciário – sendo possível identificar a existência de inconsistências no Cadastro da Previdência, e, desta forma, requerer os devidos acertos, bem como simular Tempo de Contribuição, projetar e planejar Cálculos de valores para todas as espécies de Benefícios, em especial as Aposentadorias.

Ressalte-se que a Análise da Vida Previdenciária permite apurar também a forma correta de contribuição para a Previdência, por via de consequência, Planejar a Aposentadoria. Muitas pessoas recolhem valores que, ao se aposentarem, percebem terem sido desnecessários. Outras, recolhem valores insuficientes para o projetado para a Aposentadoria.

Se constatada qualquer irregularidade no Cadastro do Contribuinte da Previdência deverá ser requerido o **Acerto de Dados e Recolhimentos**. Este permite a atualização de dados de recolhimentos no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, através de alteração, inclusão, exclusão, transferência ou desmembramento de documentos de recolhimentos do Contribuinte.

É necessária prévia atualização de dados cadastrais e atividade para qualquer acerto.

Inclusão é a operação a ser utilizada para incluir contribuições constantes em comprovantes de pagamento do Contribuinte, inexistentes no banco de dados da Previdência Social, para que some ao Tempo de Contribuição.

Alteração é a operação a ser efetuada, para o mesmo NIT, quando o CNIS apresentar informações diferentes dos comprovantes de recolhimentos do Contribuinte, ou quando houver erro de preenchimento do documento de arrecadação.

Transferência é a operação a ser efetuada:

- entre NITs diferentes quando houver transferência de valores, em razão de NIT com cadastro irregular ou pendente de validação;
- para o banco de inválidos, a pedido do contribuinte, devido ao fato das contribuições apropriadas em seu Extrato não terem sido recolhidas por ele e não for possível identificar a origem das mesmas;
- entre NITs diferentes quando houver transferência de valores em razão de recolhimento em NIT de terceiros;
- nos recolhimentos do arquivo de "Inválidos" para NIT, CNPJ ou matrícula CEI válidos;
- nos recolhimentos de NIT para CNPJ ou matrícula CEI, em razão de recolhimento efetuado indevidamente no NIT;

Desmembramento é a operação a ser efetuada para distribuição de valores recolhidos de forma consolidada em uma só competência (competência acumulada), para as demais competências incluídas no recolhimento.

Exclusão é a operação na qual é retirado da base do CNIS recolhimento inserido indevidamente no mesmo, que não pertença a outro contribuinte.

Faça já a Análise da sua Vida Previdenciária e assim planeje a melhor forma de contribuir para uma Aposentadoria mais tranquila. Não deixe para o momento de se aposentar, quando poderá ser tarde para realizar as suas expectativas.

O Visão pode auxiliá-lo. Solicite maiores informações sobre o serviço.





Agenda das Principais Obrigações AGOSTO/2013



DIAS	COMPROMISSOS
01/08	Envio das notas fiscais, documentos de caixa e recibos de autônomos , impostos e contribuições pagos pela sua empresa para encerramento do mês de julho 2013
06/08	SALÁRIOS - JULHO
07/08	GFIP - JULHO
09/08	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (Demais produtos) - JULHO
12/08	ICMS - COMÉRCIO - JULHO Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa , de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 01 a 10/08/2013
15/08	GPS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL ISSQN - JULHO
20/08	GPS - JULHO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL - JULHO Envio dos dados para encerramento da folha de pagamento: registro de empregados, alterações de salário, faltas e demais descontos, recibos de autônomos e notas fiscais cooperativas, referente agosto/2013
21/08	ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - SIMPLES NACIONAL - JUNHO ICMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - JULHO ICMS - INDÚSTRIA - JULHO Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa , de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 11 a 20/08/2013
23/08	ICMS - ÚLTIMOS SETORES INCLUÍDOS NA SUBST. TRIBUTÁRIA - JUNHO IPI - INDÚSTRIA - MODALIDADE GERAL - JULHO COFINS - JULHO PIS - JULHO
30/08	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - JULHO - ESTIMATIVA IRPJ - JULHO - ESTIMATIVA IRPF - 2013 - 5ª QUOTA
02/09	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa , de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 21 a 31/08/2013



Mantenha-se conectado com a Visão:

www.visaocont.com.br

Visão Contabilidade - Competência e Credibilidade